JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém, considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle da jornada de trabalho dos servidores públicos e garantir maior eficiência na gestão de recursos humanos, necessita promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico biométrico, licença de uso de software para gerenciamento dos registros de frequência e fornecimento de bobinas térmicas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

A SEMTRAS é responsável pelo planejamento, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, desenvolvendo ações voltadas à Proteção Social Básica e Especial, gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e demais serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Para assegurar o adequado funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais, faz-se indispensável a utilização de mecanismos confiáveis e modernos para o controle da frequência dos servidores lotados na Secretaria e em suas unidades descentralizadas.

Atualmente, a Administração Pública necessita de um sistema de controle de ponto que possibilite o registro eletrônico da jornada de trabalho por meio de identificação biométrica, reduzindo falhas, inconsistências e possibilidades de fraudes, além de proporcionar maior confiabilidade, segurança e transparência nas informações relativas à frequência dos servidores.

A aquisição dos relógios de ponto eletrônico biométrico, acompanhados de software específico para gerenciamento dos registros e emissão de relatórios, permitirá o acompanhamento em tempo real da jornada de trabalho, o controle de horas extras, atrasos, faltas, banco de horas e demais informações necessárias à gestão de pessoal, contribuindo para maior eficiência administrativa, melhor planejamento das escalas de trabalho e conformidade com a legislação vigente.

A contratação também se justifica pela inexistência de estrutura técnica e operacional da Administração para desenvolver solução própria destinada ao gerenciamento eletrônico da frequência funcional, sendo mais vantajosa a aquisição de solução integrada disponibilizada por empresa especializada, contemplando equipamentos, software, suporte técnico, atualizações, manutenção da licença e fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento dos relógios.

Além de proporcionar maior eficiência na gestão administrativa, a solução contribuirá para o fortalecimento dos princípios da transparência, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade na administração dos recursos públicos, assegurando maior controle sobre a frequência dos servidores e fornecendo informações confiáveis para subsidiar os procedimentos de gestão de pessoal, elaboração da folha de pagamento e auditorias internas e externas.

O objeto da contratação caracteriza-se como fornecimento de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competição entre os fornecedores.

Dessa forma, a utilização da modalidade Pregão**,** em sua forma Eletrônica, conforme previsto nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, assegurando maior competitividade, transparência, isonomia, celeridade e economicidade ao procedimento licitatório.

A adoção do Pregão Eletrônico possibilita ampla competitividade entre os licitantes, maior transparência ao processo licitatório, economicidade na contratação e seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia e interesse público.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico biométrico, licença de software para gerenciamento dos registros de frequência e fornecimento de bobinas térmicas constitui medida necessária para modernizar o controle da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, garantindo maior eficiência na gestão de pessoal, segurança das informações, conformidade com a legislação trabalhista e administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria da qualidade da gestão administrativa, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Portaria MTP nº 671/2021 e demais normas aplicáveis.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287 Assinado de forma digital por ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287 Dados: 2026.07.23 13:53:46 -03'00'

Santarém/PA, 23 de julho de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS